



Autorizo:  
  
Rui Costa  
Governador

PUBLICADO NO D. O. E.  
DE 18/07/2020  
  
Funcionário

**RESOLUÇÃO Nº 09/20**

**Delibera acerca do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Concessão nº 30/2010 para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio.**

**O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP**, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o 6º Termo Aditivo relativo ao Contrato de Concessão Nº 030/2010 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, o qual tem como objeto a prorrogação da vigência do citado Contrato, bem como a alteração do escopo do Hospital do Subúrbio a fim de viabilizar o atendimento emergencial a pacientes com sintomas da COVID-19, nos termos e condições estabelecidos nas manifestações técnicas da SESAB que subsidiaram a instrução processual, especialmente os eventos SEI nº 00018855039, 00019720129 e 00020282371 no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.0838.2020.0034965-14, e nos pareceres técnicos emitidos no bojo do referido Processo Administrativo, especialmente o PARECER Nº PGE-GAB-PMC-086/2020, evento SEI nº 00020326685.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 17 de julho de 2020.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Vice-Governador e Conselheiro

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

**CARLOS PALMA DE MELLO**  
Conselheiro

**PAULO MORENO CARVALHO**  
Conselheiro

**ISABELLA PAIM ANDRADE**  
Suplente de Conselheiro

**MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI**  
Conselheiro

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Conselheiro

**FABIO VILAS-BOAS**  
Titular Secretaria Interessada